



REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO VOLUNTÁRIO DA INSCRIÇÃO

Ao Conselho Diretivo

(Nome), cédula profissional nº, contribuinte nº, pretendendo cessar definitivamente o vínculo junto da Ordem dos Contabilistas Certificados, vem, nos termos do disposto no Artigo 22º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados (EOCC), aprovado pelo DL nº 452/99, de 05 de novembro, alterado pelo DL nº 310/09, de 26 de outubro e revisto pela Lei nº 139/2015, de 07 de Setembro, solicitar o **CANCELAMENTO VOLUNTÁRIO DA INSCRIÇÃO**.

Procede-se à devolução obrigatória, dos seguintes documentos identificativos, que se assinalam:

- Cédula profissional
- Vinhetas
- Outros

E

Remete-se cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão

Pede Deferimento

Assinatura _____ (conforme o bilhete de identidade/ cartão de cidadão)

Data ___/___/___

NOTA - Após o deferimento deste pedido, o membro deixa de poder invocar o título profissional e de exercer a correspondente actividade, bem como de usufruir do seguro de saúde e de beneficiar do Fundo de Pensões.

A todo o tempo pode ser requerida a reinscrição, após o cancelamento voluntário, todavia, deverá observar-se o disposto no Artigo 24º do EOCC.

Tal implica respeitar as condições de inscrição referidas nos Artigo 16º, 17º e 18º do EOCC, **nomeadamente**, possuir as necessárias habilitações académicas, sendo que as licenciaturas devem obedecer à estrutura curricular definida pela IFAC para a formação académica de contabilistas e, caso o cancelamento da inscrição se tenha prolongado por um período superior a 3 anos, a sujeição a uma avaliação dos conhecimentos técnicos indispensáveis ao exercício da profissão, isto caso o interessado não consiga comprovar que durante esse período tenha exercido funções em matérias respeitantes ao exercício da profissão.

E ainda:- a sujeição ao pagamento da taxa de reinscrição, de acordo com o disposto no Regulamento de Taxas e Emolumentos.